



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200
Tel: (087) 3862-9272 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 007/2020 – 19/02/2020.

Ementa: Reajusta os vencimentos básicos dos servidores efetivos cedidos, em exercício, junto ao Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Petrolina aprova e o Prefeito Municipal de Petrolina sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 4,31% os vencimentos básicos dos servidores municipais de Petrolina, efetivos e cedidos em exercício junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo e eventuais suplementações.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de março de 2020.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a Vossas Excelências projeto de lei que visa o reajuste de vencimentos dos servidores desta Casa Legislativa. Esclarecendo que o percentual é o mesmo adotado pela Prefeitura Municipal aos seus servidores.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA

Presidente

RONALDO LUIZ DE SOUZA

1º Vice-Presidente

CICERO FREIRE CAVALCANTE

2º Vice-Presidente

OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA

1º Secretário

RODRIGO TEIXEIRA C. DE A.ARAUJO

2º Secretário

ELIAS PASSOS JARDIM

3º Secretário